

## LEI COMPLEMENTAR Nº 047 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

**ACRESCE O NUMERO DE VAGAS DO CARGO DE ENFERMEIRO E DE ASG-LIMPEZA INTERNA, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 QUE "QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, ESTABELECE REGRAS DE ADEQUAÇÃO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS"**

O povo do Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos aos cargos de provimento efetivo abaixo as seguintes vagas:

- a) Cargo de enfermeiro: duas vagas;
- b) Cargo de ASG – limpeza interna: seis vagas.

Parágrafo único: Em virtude dos acréscimos acima, o Anexo I – "CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO" – AREA DE SAÚDE e AREA OPERACIONAL passam ter a seguinte redação:

<b>ÁREA DE SAÚDE</b>			
ASG-Saúde	PM-ASA	40 h. semanais	06
ASG-Aux. de Vigilância Sanitária	PM-AVS	40 h. semanais	01
Auxiliar em Saúde Bucal	PM-ACD	40 h. semanais	02
Agente Comunitário de Saúde	PM-APSF	40 h. semanais	08
Assistente Social	PM-ASS	30 h. semanais	02
Auxiliar de saúde	PM-ASA	40 h. semanais	04
Cirurgião-Dentista	PM-CDE	20 h. semanais	02
Enfermeiro	PM-ENF	40 h. semanais	<b>06</b>
Farmacêutico	PM-FAR	40 h. semanais	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	PM-FVS	40 h. semanais	02
Fisioterapeuta	PM-FIS	20 h. semanais	02
Fonoaudiólogo	PM-FON	20 h. semanais	01
Médico Clínico Geral	PM-MCG	20 h. semanais	01
Médico Ginecologista-Obstetrícia	PM-MGOB	20 h. semanais	01
Médico Pediatra	PM-MPED	20 h. semanais	01
Nutricionista	PM-NUT	30 h. semanais	01
Odontólogo	PM-ODON	20 h. semanais	01
Técnico de Higiene Dental	PM-THD	40 h. semanais	01
Técnico em Enfermagem	PM-TEF	40 h. semanais	09
Médico Veterinário	PM-VET	40 h. semanais	01
Médico Plantonista	PM-PLA	36 h. semanais	01
Motorista Ambulância	PM-MAB	40 h. semanais	04
Psicólogo	PM-PSI	20 h. semanais	02

<b>ÁREA OPERACIONAL</b>			
ASG-Gari	PM-GAR	40 h. semanais	14
ASG-Auxiliar de Unidade Infantil	PM-ACR	40 h. semanais	05
ASG-Limpeza Urbana	PM-LIU	40 h. semanais	09
ASG-Auxiliar de Serraria	PM-ASE	40 h. semanais	03
ASG-Jardineiro	PM-JAR	40 h. semanais	03
ASG-Pedreiro	PM-MEC	40 h. semanais	04
ASG-Limpeza Interna	PM-LII	40 h. semanais	<b>16</b>
ASG-Área Rural	PM-ARU	40 h. semanais	06
ASG-Tratamento de Esgoto	PM-ATE	40 h. semanais	01
ASG-Op. de Retro-escavadeira	PM-ORE	40 h. semanais	01
ASG-Servente	PM-SER	40 h. semanais	04
Auxiliar Operacional	PM-AUO	40 h. semanais	01
Motorista de Veículos Leves	PM-VLE	40 h. semanais	08
Motorista de Veículos Pesados	PM-MVP	40 h. semanais	05
Oficial Especializado (Carpinteiro)	PM-CAR	40 h. semanais	01
Oficial Especializado (Eletricista)	PM-ELE	40 h. semanais	02
Oficial Especializado (Pintor)	PM-PIN	40 h. semanais	02
Auxiliar de Compostagem de Lixo	PM-ACL	40 h. semanais	04
Auxiliar de Topógrafo	PM-ATOP	40 h. semanais	01
Fiscal de Obras e Posturas	PM-FPOS	40 h. semanais	02
Monitor de Informática	PM-MIF	40 h. semanais	02
Técnico em Segurança do Trabalho	PM-TST	40 h. semanais	01
Operador de Máquinas	PM-OPM	40 h. semanais	06
Monitor de Esportes	PM-MEP	20 h. semanais	02

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de dezembro de 2014

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO  
 Prefeito Municipal